

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A pretendida contratação objetiva o atendimento do tradicional evento denominado “DESFILÉ DE CAVALEIROS E AMAZONAS” a ser realizado pelo “GRUPO DE CAVALGADA DE ITABERAÍ”, onde será oferecido buffet almoço aos participantes no dia 05/06 às 12:30 hs, no endereço Loteamento Melissa Park, BR-070 e Anel viário, saída para Itaguarí, – GO.

1.2. O evento será realizado pela primeira vez após o período de pandemia do coronavírus, retomando o calendário cultural do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 30 dias.

O serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O evento poderá sofrer atrasos com modificação do horário ou da data para execução dos serviços;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de pessoas a ser atendida no evento resulta em um total de 1500 serviços à mesa.

Será oferecido almoço seguindo o seguinte cardápio: ARROZ CARRETEIRO, TUTU DE FEIJÃO e SALADA.

Para a prestação dos serviços, os profissionais envolvidos deverão seguir as recomendações de higiene e regras que constarão no Termo de Referência.

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no com prestadores especializados nesse tipo de serviço, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 17,43 (dezessete reais e quarenta e três centavos) por pessoa, totalizando o montante de **R\$ 26.149,95 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Buffet, totalizando 1500 serviços à mesa, destinada à um único evento, denominado “DESFILÉ DE CAVALEIROS E AMAZONAS”, de organização da Equipe de Cavalgada de Itaberaí, evento popular, que se configura como tradicional e cultural. Após o período de interrupções devido à pandemia do coronavírus, o município de Itaberaí retorna com seu calendário de festividades tradicionais apoiados pela AMATUR.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O disposto não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos serviços em uma única contratação. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação.

3.5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha pela contratação de uma empresa especializada nos serviços pretendidos permitirá a economicidade e agilidade nos resultados, visto que a administração deverá apenas se ater aos trâmites licitatórios, ficando a cargo exclusivamente da contratada a logística necessária para a realização do evento.

3.6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária apenas a disponibilização do Local pela Prefeitura de Itaberaí, no endereço Loteamento Melissa Park, BR-070, Anel Viário, Saída para Itaguarí.

3.7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

AMATUR, Itaberaí-GO, aos 12 de maio de 2022.

Frederico Simões Raimundo de Lima
Presidente da AMATUR